

Boletim de Serviço

Nº 52, 23 de novembro de 2020

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 420, de 18 de novembro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 421, de 20 de novembro de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 422, de 20 de novembro de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 423, de 20 de novembro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 424, de 20 de novembro de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 425, de 20 de novembro de 2020.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 420, de 18 de novembro de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FERNANDO AUGUSTO DE AZEVEDO GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº 2357848, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 12/11/2020 a 26/11/2020 em decorrência de Férias do titular, ANDRE GABRIEL NUNES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2347752.

Art. 2. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 421, de 20 de novembro de 2020

Comissão Especial de Recebimento de Materiais

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Recebimento dos medicamentos adquiridos através dos Contratos nº 059 e 060/2020, referentes à Dispensa de Licitação nº 137/2020 - Processo nº 23760.014347/2020-95:

- DANILO CARNEIRO FERREIRA
- LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA
- RHAFANEL SAROM PINHEIRO
- MARCELO ULISSES DA SILVA

Art. 2. A comissão ora constituída será presidida pelo servidor Danilo Carneiro Ferreira, Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica do HCGO/EBSERH.

Art. 3. A Comissão será responsável por efetuar o pedido de fornecimento e realizar o atesto das notas fiscais de fornecimento dos bens permanentes, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 4. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 422, de 20 de novembro de 2020

Designação de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.008507/2020-67 – Pregão Eletrônico nº 100/2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.008507/2020-67 – Pregão Eletrônico nº 100/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar FERNANDA VIRGINIA BARRETO MOTA, Biomédica, matrícula SIAPE 3145159, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.008507/2020-67 – Pregão Eletrônico nº 100/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Solicitar junto ao fornecedor os insumos e os equipamentos totalmente automatizados;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade de todos os produtos (insumos necessários) e dos aparelhos em comodato recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
4. Guarda do controle e organização dos documentos;
5. Acompanhamento burocrático;
6. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
7. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
8. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
9. Notificar o fornecedor da ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais e dos equipamentos em comodato;
10. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A FISCAL designada caberá:

1. Receber provisoriamente os aparelhos em comodato e materiais contratados, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Solicitar assistência técnica preventiva e corretiva, as manutenções dos equipamentos quando necessário, assim como suas calibrações;

6. Solicitar a substituição do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos procedimentos na quantidade e qualidade solicitada pelo Hospital das Clínicas;

7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 423, de 20 de novembro de 2020

Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços - Processo nº 23760.008502/2020-34 (Pregão Eletrônico nº 104/2020)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.008502/2020-34 – Pregão Eletrônico nº 104/2020, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.008502/2020-34 – Pregão Eletrônico nº 104/2020, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 424, de 20 de novembro de 2020

Recesso final de ano HC-UFG/EBSERH - 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Considerando a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 22.899, de 28 de outubro de 2020,

Considerando a Portaria-SEI nº 178, de 03 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 934, de 03 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, na esfera de conveniência e oportunidade do interesse público, **mediante compensação das horas**, para comemoração das festas de final de ano.

Art. 2º Para os efeitos do revezamento, a primeira semana será de 21 a 24 de dezembro de 2020, e a segunda semana de 28 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Conforme disposto no anexo da Portaria-SEI nº 05, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 738, de 9 de janeiro de 2020, os dias 24 e 31 de dezembro de 2020 são pontos facultativos após às 14 horas; e os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais.

§ 2º Para as áreas assistenciais, fica mantida a escala regular previamente planejada.

§ 3º Para as áreas administrativas, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de empregados/servidores necessários para preservar o funcionamento da unidade.

§ 4º Os ambulatórios terão o recesso na segunda semana, de 28 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º É de responsabilidade de todos zelar pela preservação e pelo funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas unidades, em especial, ao atendimento ao público.

Art. 4º O usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano é de livre opção do empregado/servidor e será considerado como folga mediante compensação, com prazo 6 (seis) meses para compensar, conforme disposto em Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/Ebserh), devendo ocorrer a partir da data de publicação desta Portaria a 31 de maio de 2021.

Art. 5º Para os empregados e servidores que estão em trabalho remoto na data de publicação desta portaria, por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o recesso deverá ser compensado a partir do seu retorno ao trabalho presencial, com término em 31 de maio de 2021

§ 1º Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou da postergação, respeitado o horário de funcionamento de cada unidade, devendo ser garantido que, no período de compensação, o empregado/servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º Os empregados que tiverem banco de horas positivo vigente poderão usá-lo para compensação das horas do referido recesso.

§ 3º A prorrogação da jornada não poderá exceder a 2 (duas) horas da jornada regular diária, em nenhuma hipótese, por motivo de compensação.

§ 4º Os empregados contratados por tempo determinado pelo Processo Seletivo Emergencial (PSE) não farão jus ao recesso, tendo em vista o objeto da contratação.

Art. 6º Caberá às chefias imediatas encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP), até o dia 30 de novembro de 2020, a relação dos empregados e servidores com as respectivas escalas de revezamento no recesso, para fins de acompanhamento do cumprimento da compensação.

Art. 7º É de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelar pelo cumprimento da compensação, devendo informar, de ofício, à área de Gestão de Pessoas a relação dos empregados e servidores que deverão sofrer descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas no período estabelecido.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 425, de 20 de novembro de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HELDER HARA TAKAOKA**, matrícula SIAPE nº 1518975, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI INTENSIVOS ADULTO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 19/11/2020 a 22/11/2020 em decorrência de Licença Médica do titular, **MARCIANO DE SOUSA NOBREGA**, matrícula SIAPE nº 1127547.

Art. 2. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH